



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE MINEIROS PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2021

No dia 06 de outubro de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho, Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 30 de agosto de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.09.2020 e 31.08.2021.

O edital nº 42/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3309/2021, em 16 de setembro de 2021, na página 1, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Mineiros, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com o magistrado e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Mineiros, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 172, 174 e 175, expedidos em 28 de setembro de 2021. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita do Dr. Rogério Rodrigues Machado - OAB/GO - 18.178 (Presidente da Subseção da OAB de Mineiros). Na oportunidade, agradeceu a presenca da Corregedoria Regional nesta cidade, ressaltando a importância da vinda do Corregedor na Vara do Trabalho de Mineiros para ouvir a sociedade local. Reivindicou, em nome da advocacia local, uma comunicação mais eficiente entre a Secretaria da Vara com a advocacia, atualmente realizada exclusivamente por telefone, a fim de que seja utilizado um canal mais eficiente, como o WhatsApp business, tal como ocorre entre outras unidades do Tribunal. Reivindicou, também, maior celeridade, por parte do magistrado, na apreciação das petições protocoladas, bem como na publicação dos despachos, que tem levado mais tempo do que o desejável, na opinião dos advogados. Elogiou as melhorias feitas nas instalações da Vara do Trabalho de Mineiros, que atende com satisfação aos anseios da advocacia local. Elogiou, também, em nome dos advogados, a diligente atuação do Senhor Diretor de Secretaria no atendimento aos advogados, não obstante a utilização de um canal não tão eficiente, como já relatado. O Desembargador-Corregedor agradeceu a sugestão de melhoria dos serviços prestados pela Vara do Trabalho de Mineiros, dando a saber que repassará tal orientação à direção da unidade. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a audiência pública às 11 horas.

3 AFASTAMENTOS DO MAGISTRADO

Magistrado	Data Inicial	Data Final	Motivo	Períodos
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	28/08/2020	11/09/2020	Licença Trânsito Magistrado	-
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	06/05/2021	25/05/2021	Férias	2º período de 2020
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	23/08/2021	27/08/2021	Licença Paternidade	-
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	28/08/2021	07/09/2021	Prorrogação da Licença Paternidade	-
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	18/09/2021	07/10/2021	Férias	1º período de 2021

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 30.09.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

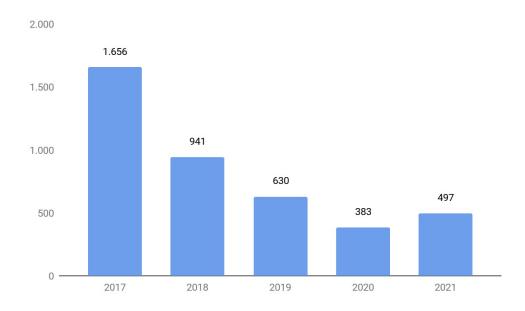


A Vara do Trabalho de Mineiros possui jurisdição sobre os municípios de Chapadão do Céu, Mineiros (sede da jurisdição), Perolândia, Portelândia e Santa Rita do Araguaia.

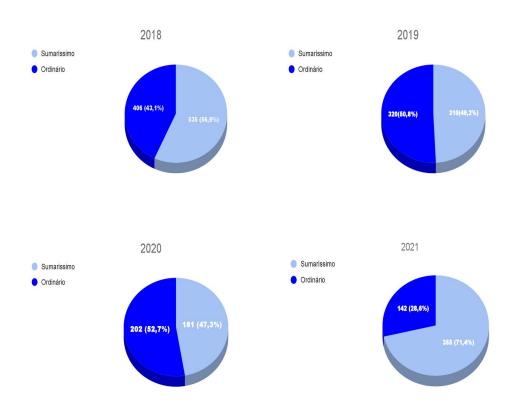
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Mineiros, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 31% (de 52.935 para 69.477 habitantes¹ em 2021). O município de Mineiros localiza-se no sudoeste goiano, a 420 km de Goiânia, 500 km de Cuiabá-MT e 550 km de Campo Grande-MS. Embora o setor terciário corresponda a mais de 50% da arrecadação local, a agricultura se destaca como importante atividade na região, sobretudo o plantio de soja, milho, algodão e feijão, bem como a pecuária de corte e de leite e a avicultura. Entre as principais empresas instaladas no Município destacam-se o Frigorífico Marfrig, a Perdigão e a usina sucroalcooleira Brenco/ETH. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 1.797 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 14.062 pessoas, com salário médio mensal de 2,4 salários mínimos. Cerca de 91% da população vive na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

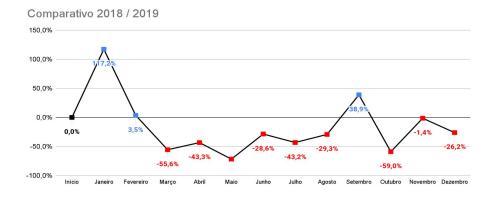
Evolução da Demanda Processual

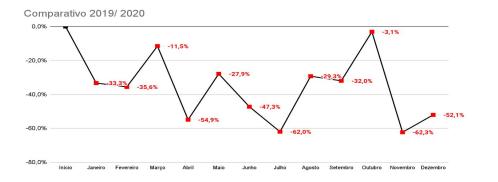


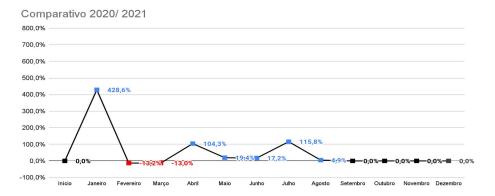
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a agosto.











A unidade recebeu, no último exercício (2020), 383 novas ações. Constata-se, em

relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **39,2%** (-247 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **651 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **745 processos**, sinalizando novo crescimento. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2020 a 30.06.2021, a Vara do Trabalho de Mineiros, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: 128º lugar, entre 267 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 3º lugar entre 4 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.

	Faixa de Casos				Taxa de	Forca de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
04a - RS -> Uruguaiana - 01a Vara	0751 a 1000	0,2776	0,6273	0,4161	0,4908	0,4891	0,4602	122°
09a - PR -> São José dos Pinhais - 04a Vara	0751 a 1000	0,3200	0,4712	0,5031	0,5309	0,4934	0,4637	123°
04a - RS -> Frederico Westphalen - 01a Vara	0751 a 1000	0,5970	0,3207	0,5031	0,4711	0,4363	0,4657	124°
04a - RS -> Lajeado - 02a Vara	0751 a 1000	0,3359	0,3755	0,5835	0,5549	0,4787	0,4657	125°
05a - BA -> Salvador - 23a Vara	0751 a 1000	0,3056	0,4090	0,5901	0,5405	0,4841	0,4659	126°
04a - RS -> Santa Cruz do Sul - 03a Vara	0751 a 1000	0,4148	0,4376	0,5671	0,5018	0,4145	0,4672	127°
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	0751 a 1000	0,2703	0,4315	0,5102	0,5908	0,5337	0,4673	128°
15a - Campinas/SP -> Garça - 01a Vara	0751 a 1000	0,5183	0,4024	0,4675	0,4901	0,4593	0,4675	129°
15a - Campinas/SP -> Cajuru - 01a Vara	0751 a 1000	0,2436	0,3975	0,5777	0,5691	0,5513	0,4678	130°
23a - MT -> Culabá - 06a Vara	0751 a 1000	0,3230	0,5068	0,5345	0,5174	0,4627	0,4689	131°
21a - RN -> Mossoró - 04a Vara	0751 a 1000	0,3950	0,4381	0,4397	0,5142	0,5635	0,4701	132°
13a - PB -> João Pessoa - 06a Vara	0751 a 1000	0,3745	0,5898	0,3311	0,5170	0,5399	0,4704	133°
12a - SC -> Criciúma - 04a Vara	0751 a 1000	0,4167	0,5810	0,4365	0,5085	0,4114	0,4708	134°
04a - RS -> Erechim - 03a Vara	0751 a 1000	0,3015	0,4180	0,5085	0,6047	0,5262	0,4718	135°
05a - BA -> Salvador - 18a Vara	0751 a 1000	0,3414	0,4300	0,6048	0,5251	0,4603	0,4723	136°
05a - BA -> Euclides da Cunha - 01a Vara	0751 a 1000	0,2658	0,5306	0,5903	0,4941	0,4897	0,4741	137°
05a - BA -> Simões Filho - 01a Vara	0751 a 1000	0,5511	0,3447	0,4253	0,5528	0,4978	0,4743	138°
04a - RS -> Erechim - 01a Vara	0751 a 1000	0,3246	0,5444	0,5273	0,5085	0,4721	0,4754	139°

	Faixa de Casos		O-locidada	Bd-shide-d-	Taxa de	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	0751 a 1000	0,1218	0,1656	0,3704	0,2802	0,3537	0,2583	1°
18a - GO -> Goiatuba - 01a Vara	0751 a 1000	0,5851	0,4384	0,3998	0,4066	0,2242	0,4108	2°
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	0751 a 1000	0,4043	0,6241	0,5304	0,5871	0,5639	0,5420	3°
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	0751 a 1000	0,4934	0,5931	0,7241	0,7387	0,8082	0,6715	4°

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências						
Instrução	157	13,08	0,65						
ATC - Conhecimento	24	2,00	0,10						
ATC - Execução	23	1,92	0,10						
Média 68 6 0									
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correcionado.									

Últimas Audiências Designadas									
Tipo de Audiência Rito Sumaríssimo Rito Ordinário									
Inicial	-	-							
Instrução novembro/2021 novembro/2021									

^{*} Dados extraídos do sistema PJe em 02.10.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18^a GP/SCR Nº 643/2020).

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, o magistrado que atuava nessa Vara do Trabalho comparecia habitualmente à unidade e realizava audiências em semanas alternadas, de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade: "Durante a pandemia, e após a liberação de realização de audiências, a pauta tem sido organizada de segunda às quintas-feiras, com média de 03 processos por dia, em razão de limitações como intervalo mínimo entre as audiências. Houve alteração quando da etapa amarela com a implementação de audiência mistas, medida já adotada quando da mudança para a etapa laranja. Registra-se que as audiências atualmente realizadas são todas de instrução, em razão do procedimento adotado pelos Juízes que aqui atuaram de: citar o reclamado para apresentar defesa; vistas ao reclamante para impugnação à contestação; produção de provas não orais, como por exemplo periciais; e posterior inclusão em pauta para instrução". Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou neste ano um total de 130 audiências de instrução (dados até 29.09.2021).

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, que a unidade registrou um considerável aumento de estoque, situação que exigirá, doravante, um incremento das pautas de audiências no juízo, de modo a dar vazão aos processos represados.

Com efeito, a unidade correcionada soma 332 processos em estoque, sendo 211 do ano em curso e 104 do ano de 2020, com prazo médio de 389 dias (prazo médio do estoque).

Dessa forma, <u>recomenda-se ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho que</u> <u>incremente as pautas de audiências iniciais e de instrução</u>, numericamente, ou

aumentando os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

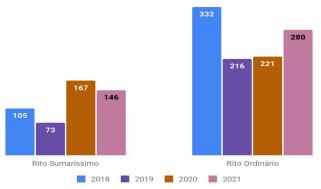
5.3 FASE DE CONHECIMENTO



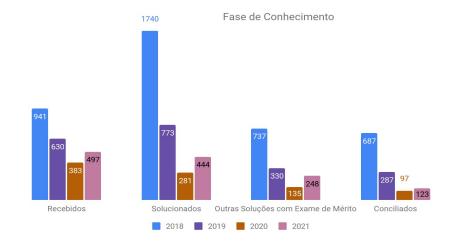


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

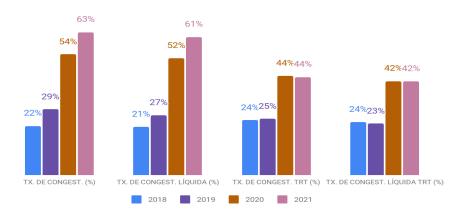


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

FASE DE CONHECIMENTO



^{*} Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



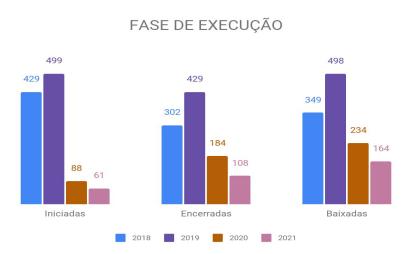
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO								
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO							
2016	1							
2017	1							
2018	8							
2019	7							
2020	104							
2021	211							
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	332							
TEMPO MÉDIO	389 dias							

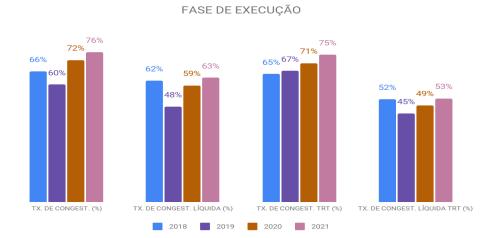
As informações trazidas pelos gráficos acima revelam um crescimento do prazo médio de duração dos processos neste juízo, já ultrapassando, a partir de 2020, a meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias para o rito sumaríssimo e 180 dias para o rito ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **73 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **167 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de agosto) para **146 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **216 dias** em 2019, para **221 dias** em 2020, e, em 2021 (até o mês de agosto), passou para **280 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado atuante nesta unidade que mantenha os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correcionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados, não obstante o considerável volume de processos represados.

Os processos mais antigos são do ano de 2016 (1 processo), 2017 (1 processo) e 2018 (8 processos) 9 (58 processos) e, nesses casos, este Desembargador-Corregedor concedeu o prazo de 15 dias para que a Secretaria informe o motivo de ainda não haverem sido solucionados. A taxa de congestionamento líquida da unidade, referente à fase de conhecimento (61%), já ultrapassou em muito a média de todo o primeiro grau de jurisdição, que está em 42%. Por fim, mesmo reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor recomendou ao juiz atuante correcionada que envide esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional, atentando-se ainda para o que foi recomendado no item 5.2 desta ata.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Mineiros iniciou 88 execuções e baixou 234, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 59%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6.1 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

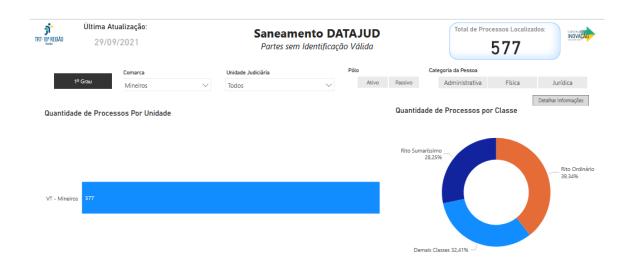
5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ								
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Anterior Total de Processos no Ano Corrente							
78 46								

^{*} Dados extraídos do sistema SAOPJE em 29.09.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 78 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **46 registros** nessa condição.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados 577 processos com partes sem identificação válida. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessa informação no sistema DataJud.



6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A continuidade das providências adotadas pelo juízo, visando à redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, apurado em **216 dias** ao final do exercício de 2019, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**;

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a Secretaria, antes de disponibilizar saldo existente em conta judicial ao executado/devedor, proceda à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor, conforme dispõe o artigo 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e orientado às VTs da 18ª Região por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição);

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item 7.2 – 4 do Relatório de Correição);

Essa recomendação foi atendida.

7.4 A observância às disposições contidas no **artigo 81** do PGC, fazendo constar nas decisões homologatórias de acordos, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC, conforme apurado no item **7.2 – 8 do Relatório de Correição.**

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Jód. Autenticidade 400251546728

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A redução dos prazos médios de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, apurados em 146 e 280 dias, respectivamente, nesta visita correcional, para patamares inferiores àqueles fixados pela Corregedoria Regional (90 dias para o sumaríssimo e 180 dias para o ordinário).

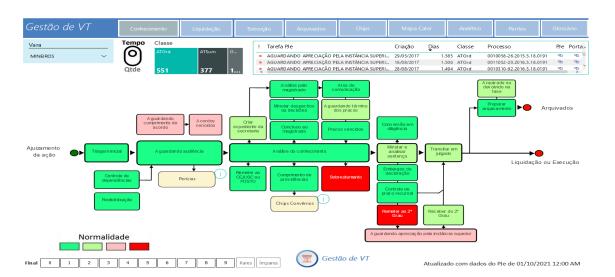
8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

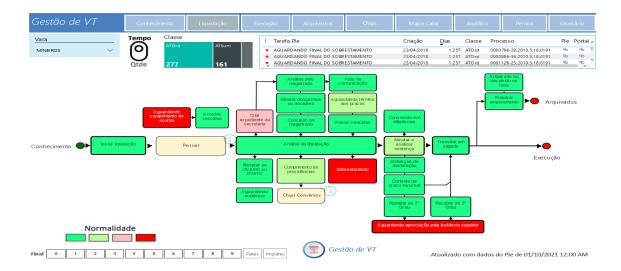
Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

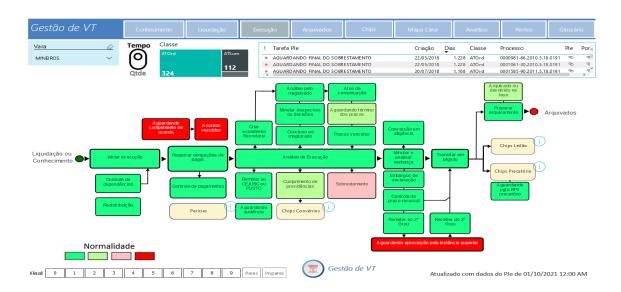
- **8.2.1** Que a Secretaria, antes de determinar a transferência de saldo remanescente de conta judicial para conta poupança em nome do executado, proceda à ampla pesquisa nos sistemas disponíveis no TRT, a fim de identificar o domicílio atual do executado, a existência de conta bancária ativa ou, ainda, de conta ativa do FGTS, conforme dispõe o art. 2°, §4°, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n° 01/2019 e Provimento n° 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 3 do Relatório de Correição)**;
- **8.2.2** A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 6 do Relatório de Correição**);
- 8.2.3 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas

do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 (cem) dias (item **7.2 – 10 do Relatório de Correição)**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes (item **7.2 – 25 do Relatório de Correição)**; e

8.2.4 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada "Gestão de Vara do Trabalho". Isso porque, conforme consulta realizada em 1º.10.2021, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**).







9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Mineiros conta com um quadro de lotação (ideal) de 11 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 2 claros de lotação. A unidade conta ainda com a atuação dos servidores Tatiana Santos Ferrari e Gustavo Henrique Dalla Mutta de Menezes, lotados no Quadro de Lotação Provisória da Secretaria da Corregedoria Regional (QLPSCR).

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a Vara do Trabalho de Mineiros recebeu **651 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 6 a 7 servidores

(descontado o calculista) para as Varas do Trabalho com essa demanda processual (de 501 a 750 processos). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: "Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal...". Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

	Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE MINEIROS										
Distribuídos Julgados Entraram na Saíram da IPJ* Saldo da Grau de Meta Meta IPJ* Meta Cumpriment											
380 266 53 42 68% -126 67,9%											

^{*}IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Mineiros atingiu o percentual de **67,9%**, no cumprimento dessa meta (380 processos recebidos e 266 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (116,3%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

	Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE MINEIROS											
Pendentes Entraram na Saíram da Julgados Julgados IPA* Saldo Grau de Cumprimen							Grau de Cumprimento					
282	6	2	7	273	97,9%	16	106,4%					

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 282 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 273 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 6 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 2 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 280 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

	Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE MINEIROS											
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento			
976	1.472	700	1.578	54,95%	98	249	39,4%	-15	87,5%			

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2017/2018, foi de 54,95%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **39,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **87,5%**.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

	Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE MINEIROS										
Casos Novos Baixados Entraram na Saíram da IE* Saldo Grau de Cumprime											
88	234	205	119	134,5%	59	133,7%					

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 88 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 205 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 119 processos saíram da meta e outros 234 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 133,7%. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

	Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE MINEIROS											
Pendentes Entraram Saíram da na Meta Saíram da Julgados Julgados Anteriormente IACJ* Saldo Grau de Cumprimento												
1	0	0	0	1	100,0%	0	105,3%					

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A Vara do Trabalho de Mineiros julgou, até o final de 2019, a única ação coletiva distribuída até 31/12/2017, pendente de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE MINEIROS									
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento		
41	51	7	7	56	111,6%	4	111,6%		

^{*}IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 41 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 51 processos e julgou 56, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **111,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. (cumprida)

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE MINEIROS									
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento				
271	53.592	258	198	54	121,4%				

^{*}TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Mineiros, o prazo médio em 2018 foi 258 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **198 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE MINEIROS									
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento			
496	433	41	31	85,6%	-74	85,4%			

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a agosto, a unidade atingiu o percentual de **85,4**% no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE MINEIROS									
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento		
165	6	6	17	142	96,4%	5	103,6%		

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 165 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 142 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de agosto, a unidade solucionou mais 17 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 103,6%. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).

	Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE MINEIROS										
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento		
700	1.578	298	702	142	382	43,77%	37,2%	-23	86,2%		

^{*}IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2018/2019, foi de 43,77%. Até o mês de agosto deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 37,2%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 86,2%. O Desembargador-Corregedor encareceu ao magistrado a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

	Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE MINEIROS										
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	BARREIRA TCLENF	GC		
633	1.096	290	56,0%	29,2%	56,2%	40,0%	55,6%	65,0%	62,1%		

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a agosto, a unidade atingiu o percentual de **62,1%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, encontra-se acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Substituto que responde pela titularidade desse juízo, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e disse que fará um novo planejamento para dar cumprimento às recomendações feitas pela Corregedoria Regional nesta correição Ordinária. Sobre as questões afetas à Secretaria, disse que conversará com o Senhor Diretor da unidade para melhorar os serviços prestados à sociedade. Agradeceu, por fim, o esforço e dedicação dos servidores da Secretaria. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

- A Vara do Trabalho de Mineiros registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma significativa queda de 39,2% (-247 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 651 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 745 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelo magistrado, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2020 e em 2021 (até o mês de agosto), ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado que continue envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;
- 12.2 Foi recomendado ainda ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/GCGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;
- 12.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Mineiros revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 2 claros de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado. O Diretor de Secretaria, Fábio Rezende Machado, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta

visita correcional;

Cód. Autenticidade 400251546728

- **12.4** O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores lotados na Vara do Trabalho de Mineiros pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a Unidade analisou todos os processos indicados pela ferramenta SIVI, estando pendente apenas 1 (um) dos processos indicados no Ofício Circular nº 23/2019 (PA n.º 10288/2020 e 9689/2020);
- **12.5** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;
- 12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva, que responde pela titularidade desse juízo, e demais magistrados que passaram por este juízo no período correcionado, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Mineiros cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1 e 3, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando o magistrado, bem como os servidores da pela rigorosa observância das orientações repassadas Secretaria, Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Já em relação a este exercício, a unidade, até o mês de agosto, vem cumprindo apenas uma das 4 metas nacionais (Meta 2). Diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelo magistrado e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16 horas.

Documento juntado por NÁDIA MARIA LOPES DOS SANTOS e protocolado em 08/10/2021 08:09:53h. Protocolo nº 9388/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Corregedor do TRT da 18ª Região